



PROCESSO N° 1178/16

PROTOCOLO N° 14.216.660 -7

PARECER CEE/CEIF N° 346/16

APROVADO EM 05/12/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ZEWE COIMBRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1763/16-Sued/Seed, de 26/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 12/08/16, de interesse do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Terezinha de Itaipu, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 99).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra, localizado na Rua dos Estudantes, n° 1800, Centro, município de Santa Terezinha de Itaipu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5717/11, de 07/12/11. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 4587/16, de 17/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 02/02/17 até 02/02/27 (fls. 172 a 174).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 747/91, de 28/02/91. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 6173/93, de 19/11/93. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 7188/12, de 27/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 15/12, de 12/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 30/11/11 até 30/11/16 (fls. 103 a 108).

A instituição de ensino, à folha 139, justifica o protocolo tardio do NRE, referente à solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental:



PROCESSO Nº 1178/16

(...)

Esclareço que no ...pedido de renovação do credenciamento... e do reconhecimento... sob o protocolado nº 14.084.205-2, ... de 16/05/16,... ocorreu equívoco na paginação e foi solicitado pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento em 03/08/16 o arquivamento do mesmo e a instrução de novo processo.

1.2 Organização Curricular (fl. 170)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 2414 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU									
ESTAB.: 00069 - CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE		2	2	2	2					
	CIENCIAS		3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO *		1	1							
	GEOGRAFIA		2	3	3	3					
	HISTORIA		3	2	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5					
	MATEMATICA		5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23					
PD	L E M-INGLES		2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2					
	TOTAL GERAL		25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N.º 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO

DATA DE EMISSAO: 21 DE Novembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015



1.3 Avaliação Interna (fl. 154)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º	110	89	96	174	128	1	-	5	2	-	13	7	12	16	17	5	17	5	23	7	91	65	74	133	104
7º	127	125	105	102	143	-	2	6	5	-	19	14	14	21	14	10	15	11	18	10	98	94	74	58	119
8º	131	131	124	99	103	1	-	1	2	-	16	14	14	7	17	17	18	15	10	15	97	99	94	80	71
9º	122	129	130	126	72	-	2	5	6	-	8	15	17	15	15	9	13	10	21	8	105	99	98	84	49

1.4 Comissão de Verificação (fl. 142)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 138/16, de 15/08/16, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelas técnicas pedagógicas: Valdecy Aparecida Orsioli Salatini, licenciada em Letras, Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras e Maria Roswaine Barco Catto, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar *in loco*, em 10/08/16 e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 143 a 160 que:

(...)

O estabelecimento mostrou ambiente satisfatório para as funções de uso a que se propõe. Possui 14 salas de aula bem iluminadas, arejadas e algumas climatizadas. Possui um banheiro masculino com cinco sanitários e três pias; no banheiro feminino, oito sanitários, três pias e instalação de quatro chuveiros em cada banheiro. Existem três bebedouros dispostos em lugares diferentes. O laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia tem duas bancadas, pia, vidrarias, reagentes, microscópio e materiais adequados para as aulas práticas. O laboratório de Informática do Programa Paraná Digital conta com 20 computadores e está organizado em um espaço de 36m². A biblioteca conta com um bom acervo bibliográfico e também, revistas atuais e livros didáticos diversos. Está organizada em um espaço de 48m². As dependências administrativas do colégio: uma secretaria equipada, uma sala para direção e uma sala para o serviço de mecanografia. Tem uma sala para atendimento aos alunos, pais e professores. O corpo docente tem duas salas, sendo uma só para horas atividades. As salas com mesas, armários, cadeiras, livros didáticos e materiais de apoio para que os professores possam desenvolver suas aulas. Dispõe de uma ampla área para a prática de Educação Física. Existe um campo de futebol iluminado, duas quadras poliesportivas iluminadas, sendo uma coberta.

Melhorias: o colégio passou por reforma geral em 2010. Foram feitas melhorias pela APMF, como o aumento do padrão de energia elétrica e



PROCESSO N° 1178/16

instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aulas, cortinas novas e sistema de câmaras de segurança ...reforma nas salas dos professores, na secretaria, troca de sistemas de arquivo ... e compra de aparelhos de projeção para todas as salas de aulas....Foi instalado sistema de som nas salas de aulas com recursos do PDDE. ...foram construídas rampas de acessibilidade, corrimões... adaptação de sala para atender CELEM e apoio pedagógico, reforma na cozinha, ...instalação de portão eletrônico.

A Proposta Pedagógica está atualizada e aprovada pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos.

Esta instituição aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e não possui o Certificado de Conformidade.

A Licença Sanitária n° 461/16, de 06/07/16, com validade até 31/12/16.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico constatando a veracidade das declarações e das condições necessárias para o bom desenvolvimento do curso em questão, à folha 161.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Foz do Iguaçu, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná consta à folha 162.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fls. 164 e 165)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 2707/16 - CEF/Seed, de 17/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, de Santa Terezinha de Itaipu.

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres n° 353/2006, 407/2011 – CEE/PR e Instrução n° 08/2011 – SUED/SEED, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares- Defesa Civil na Escola e não apresenta Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária n° 461/16, emitida em 06/07/16, com validade até 31/12/16.



PROCESSO N° 1178/16

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição justifica que o atraso ocorreu devido as providências para reunir os documentos para instruir o processo.

Da análise do processo, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso com ressalvas quanto ao ausência do Certificado de Conformidade.

Cópias das Resoluções Secretariais n° 747/91, de 28/02/91, n° 6173/93, de 19/11/93, n° 4287/16, de 17/10/16 e das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, foram anexadas às folhas 168 a 174.

II - VOTO DO RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Terezinha do Itaipu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/11/16 até 30/11/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à providência do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Relatora
Taís Maria Mendes



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1178/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE